

COMUNICADO

Prezado investidor,

Servimo-nos da presente para informá-lo acerca das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária dos Cotistas do **CSHG TOP FOFII 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.875.388/0001-04 (“Fundo”), realizada em 12 de março de 2018, quais sejam:

A Assembleia foi instalada com a presença de cotistas representando 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) das cotas emitidas pelo Fundo sem que houvesse qualquer Cotista que tenha se autodeclarado em situação de conflito de interesses, sendo que as matérias da ordem do dia foram votadas da forma descrita abaixo:

I - por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Cotistas representando 100% (cem por cento) dos presentes resolveram aprovar:

- (i)** a definição da metodologia de cálculo da taxa de administração do Fundo, em atendimento à Instrução CVM nº 571/15, qual seja, a cobrança do percentual sobre o valor de mercado do Fundo quando o Fundo integrar índice de mercado, e manutenção da atual metodologia de cálculo da taxa do Fundo, nas demais situações, nos termos e condições do Artigo 13 do Regulamento do Fundo. Desta forma, ratificar a redação do Parágrafo 1º do Artigo 13 constante do Regulamento atual do Fundo;
- (ii)** a alteração do Regulamento do Fundo, de maneira a constar a definição do número máximo de representantes de cotistas do Fundo, qual seja 1 (um) representante; e
- (iii)** em virtude da deliberação descrita no item (ii) acima, a consolidação do Regulamento do Fundo.

Tendo em vista as deliberações adotadas acima, o Regulamento do Fundo será consolidado pela Administradora e passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM.

Em caso de dúvida, consulte seu assessor de investimentos.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.